



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

PORTARIA Nº 010/2014

**NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

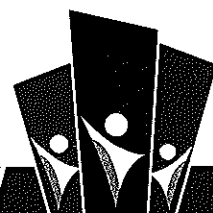
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

**Art. 1º.** Fica nomeado como Secretário Executivo dos Conselhos Municipais: Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros Conselhos Municipais vinculados ao Departamento de Assistência Social o Sr. **BRUNO ALBERTO WAGNER**, brasileiro, portador do RG nº 10.045.815 – 2 SSP – PR e CPF nº 981.068.729 – 04, funcionário público, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado junto ao Departamento de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**




**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 DECRETO Nº 049/2014  
**REVOGA DECRETO**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 081/2013.  
 Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 DECRETO Nº 050/2014  
**REVOGA DECRETO**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 153/2013.  
 Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 DECRETO Nº 051/2014  
**DESIGNA COORDENADORA**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º. Fica designada a servidora **LUCIA FALCADE AYALA**, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, na Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, do § 2º, da Lei Municipal 1.870/11, junto a Classe Especial no período de 40 horas.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 27 de fevereiro de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 PORTARIA Nº 011/2014  
**NOMEIA GRUPO GESTOR DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação em vigor,  
 Art. 1º. Fica nomeado o Grupo Gestor do Programa BPC na Escola de Barracão – PR constituído pelos seguintes integrantes: Ester da Borja Ceillio – Gestora do Departamento de Assistência Social, Carla Darlene de Andrade DaSilva Longa – Gestora do Departamento de Educação; Valdinei Battisti – Gestor do Departamento de Saúde; Bruno Alberto Wagner – Coordenador da Equipe Aplicadora dos Questionários.  
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**


**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO**  
**PROCESSO Nº 028/2014**  
**PROCESSO Nº 83/2014**  
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 028/2014 de 25/02/2014.**  
**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de Inglês, conforme modelo a disposição.  
**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 12.886,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
**3. DATA DE ABERTURA:** No dia 17/03/2014 às 16:00 horas.  
**4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de fevereiro de 2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal  
**MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
 LEI Nº 008/2014  
 Data: 25 de Fevereiro de 2014.  
 Autoriza celebrar Convênio de Cooperação Técnica com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pérola D'Oeste – PR.  
 A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:  
**LEI**  
 Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para manter suas atividades educacionais, filantrópicas e administrativas.  
 Parágrafo Único. A Celebração que trata o caput deste artigo, terá prazo determinado pelo período de 01 de Março de 2014 até 30 de dezembro de 2014, sendo que poderá ser extinto a qualquer momento se uma das partes deixar de cumprir a finalidade a que se propõe.  
 Art. 2º. O valor repassado será em 09 (nove) parcelas mensais iguais, de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor do Convênio em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:  
 10.00 - Departamento de Assistência Social  
 10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.242.0271-2017 - Proteção Social Especial  
 3.3.50.43.00.00.00-1.000 - Subvenções Sociais.  
 Art. 3º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pérola D'Oeste, entrará com o fornecimento de 300 (trezentas) mudas de flores, como contrapartida durante a vigência deste Convênio.  
 Art. 4º. As normas e exigências para a presente Cooperação Técnica, serão fixadas através de Convênio, que poderá sofrer alterações, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavatura de Termo Aditivo.  
 Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze.  
  
**Alcides Valentim Pigozzo**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
 PORTARIA Nº 010/2014  
 A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve **EXONERAR** a pedido, **IVAN DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de março de 2014.  
**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**  
**JOCIELI FERNANDA F. TARTARO**  
 Diretora Superintendente

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2014**  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DO SOFTWARE, TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO COM ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL, ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA.** A abertura dos envelopes será no dia 20 de março de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.  
 Pranchita, 27 de fevereiro de 2014.  
**Antônio Joel Padilha-Pregoeiro**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2014**  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A abertura dos envelopes será no dia 24 de março de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.  
 Pranchita, 28 de fevereiro de 2014.  
**Antônio Joel Padilha-Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 03/2014.**  
 (Edital de Concurso Público nº. 01/2012).  
 "Convoca aprovado em concurso público de que trata o Edital nº. 01/2012, e dá outras providências".  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - Estado Do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:  
 Art. 1º - Fica convocado o aprovado no concurso público de que trata o Edital nº. 01/2012, conforme os Cargos constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.  
 Art. 2º - O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data 27 de fevereiro a 09 de março de 2014, ao Departamento de Pessoal do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - Pérola D'Oeste - PR., para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.  
 Art. 3º - O aprovado no Concurso ora convocado deverá apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:  
**3. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**  
 3.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;  
 3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;  
 3.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;  
 3.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;  
 3.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;  
 3.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa das antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;  
 3.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;  
 3.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;  
 3.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;  
 3.10 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;  
 3.11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;  
 3.12 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.  
 3.13 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.  
 Art. 4º - O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.  
 Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR, em 27 de fevereiro de 2014.  
**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**  
  
**Alcides Valentim Pigozzo**  
 Prefeito Municipal

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 02-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
VANDERLEI PIVA	MOTORISTA III	4º

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 PORTARIA Nº 010/2014  
**NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,  
 Art. 1º. Fica nomeado como Secretário Executivo dos Conselhos Municipais: Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros Conselhos Municipais vinculados ao Departamento de Assistência Social o Sr. **BRUNO ALBERTO WAGNER**, brasileiro, portador do RG nº 10.045.815 - 2 SSP - PR e CPF nº 981.068.729 - 04, funcionário público, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistência Social, lotado junto ao Departamento de Assistência Social.  
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
 PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561

Página 10 / 112

## PORTARIA Nº 002/2014

### CONVOCA APROVADOS EM TESTE SELETIVO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seletivo nº 001/2013, seleção de estagiários, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de firmar os termos de sua contratação em razão de aprovação:

NIVEL SUPERIOR-FARMÁCIA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	GINTIA WOICHICOSKI

NIVEL SUPERIOR-DIREITO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	PATRÍCIA SCHREIBER
02	GUSTAVO ABDELAZIZ

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 22 de janeiro de 2014.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod089588

## PORTARIA Nº 003/2014

### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal ROSANA SOFIA GUEDES, referente ao período aquisitivo de 05/04/2004 a 04/04/2009, para ser gozada do dia 05/02/2014 até o dia 05/05/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089588

## PORTARIA Nº 004/2014

### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal JOSÉ ALBERI FIUZA, referente aos períodos aquisitivos de 2003/2008 e 2008/2013, para ser gozada do dia 05/02/2014 até o dia 04/07/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089700

## PORTARIA Nº 005/2014

### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal SALETE RODRIGUES LOPES, referente ao período aquisitivo de 05/04/2004 a 04/04/2009, para ser gozada do dia 03/02/2014 até o dia 03/05/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089702

## PORTARIA Nº 006/2014

### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal ADÃO MARTINS DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013, para ser gozada do dia 03/02/2014 até o dia 03/05/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089703

## PORTARIA Nº 007/2014

### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal ROSELY SCHLICHTING STERCHILE, referente ao período aquisitivo de 05/04/2004 a 04/04/2009, para ser gozada do dia 06/02/2014 até o dia 06/05/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089704

## PORTARIA Nº 008/2014

### NOMEIA DOCUMENTADOR ESCOLAR E COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora municipal CLAUDIA REGINA LOVIS, como Documentadora Escolar Municipal e Coordenadora do Programa Bolsa Família na Educação.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 047/2013.

Barracão/PR, 07 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089705

## PORTARIA Nº 009/2014

### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal ODETE DE FÁTIMA MENEGASSI, referente ao período aquisitivo de 01/06/2005 a 31/05/2010, para ser gozada do dia 07/02/2014 até o dia 07/05/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 07 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089706

## PORTARIA Nº 010/2014

### NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica nomeado como Secretário Executivo dos Conselhos Municipais: Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros Conselhos Municipais vinculados ao Departamento de Assistência Social o Sr. BRUNO ALBERTO WAGNER, brasileiro, portador do RG nº 10.045.815 - 2 SSP - PR e CPF nº 981.068.729 - 04, funcionário público, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado junto ao Departamento de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089707

## PORTARIA Nº 011/2014

### NOMEIA GRUPO GESTOR DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica nomeado o Grupo Gestor do Programa BPC na Escola de Barracão - PR constituído pelos seguintes integrantes: Ester de Borba Cecílio - Gestora do Departamento de Assistência Social; Carla Darlene de Andrade Dalla Longa - Gestora do Departamento de Educação; Valdinei Battisti - Gestor do Departamento de Saúde; Bruno Alberto Wagner - Coordenador da Equipe Aplicadora dos Questionários.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod089708